



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23147.002516/2022-43

ELETRÔNICO

Cadastrado em 05/04/2022



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):	E-mail:	Identificador:
DENILTON MACARIO DE PAULA	denilton.macario@ifes.edu.br	2413270
REGIANE TEODORO DO AMARAL	regianet@ifes.edu.br	1547964
Assunto do Processo: 029.5 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TRANSITÓRIOS (CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS - AUTÔNOMOS E COLABORADORES)		
Assunto Detalhado: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL ANEXO		
Unidade de Origem: VIA - NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECÍFICA (11.02.19.02.01.04.07)		
Criado Por: SERGIO TAQUINI		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
05/04/2022	VIA - DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO (11.02.19.02.01.04)		
11/04/2022	VIA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL (11.02.19.02.01.01)		
13/04/2022	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
14/04/2022	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
19/04/2022	REI - GABINETE DA REITORIA (11.02.37.07)		
19/04/2022	REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO E ORCAMENTO (11.02.37.11)		
19/04/2022	REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (11.02.37.11.04)		
19/04/2022	REI - COORDENADORIA DE LICITACAO E COMPRAS (11.02.37.11.04.06)		

SIPAC Copyright © 2005-2022 UFRN | Ifes - Diretoria de Tecnologia da Informação - (27) 3357-7515 | ifes-sipac02.cefetes.br.sipac02

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ifes.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
VIA - NÚCLEO DE APOIO AS PESSOAS COM NECESSIDADE
ESPECÍFICA**



OFÍCIO Nº 1/2022 - VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viana-ES, 05 de abril de 2022.

À Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – Campus Viana do Ifes

Assunto: Contratação de serviço de profissional Assistente Social

Senhor Diretor,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente viemos através do presente solicitar a contratação de serviço de Profissional Assistente Social para analisar os documentos referentes à concessão de auxílios ligados ao Programa Institucional de Assistência Estudantil do IFES.
2. Considerando que o campus Viana não possui no quadro de servidores efetivos e(ou) substitutos o Profissional Assistente Social;
3. Considerando que estão matriculados 235 (duzentos e trinta e cinco) alunos do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio, com aulas em tempo integral, de 8h30 às 17h40 e 57(cinquenta e sete) alunos do Curso Superior Matutino, potenciais alunos com demanda de suporte financeiro, necessário à permanência e êxito nos cursos da instituição;
4. E considerando que a análise dos documentos que comprovarão a real necessidade do aluno em ser assistido pelo Programa de Assistência Estudantil do IFES sendo realizada por profissional competente atenderá aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, eficácia e igualdade.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/04/2022 15:11)
DENILTON MACARIO DE PAULA
DIRETOR - TITULAR
VIA-DEPE (11.02.19.02.01.04)
Matrícula: 2413270

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 12:50)
SERGIO TAQUINI
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)
Matrícula: 2914925

Processo Associado: 23147.002516/2022-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **8b823080e9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS AVANÇADO DE VIANA
Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29135-000 – Viana – ES
27 3246-1700

Setor solicitante: Coordenadoria Geral de Ensino
--

Responsável pela solicitação: Sérgio Taquini
--

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Descrição Geral

Contratação de Prestação de Serviço de profissional bacharel em curso de graduação em Serviço Social com registro no Conselho competente.

DA JUSTIFICATIVA

Justificativa

Considerando que o campus Viana não possui no quadro de servidores efetivos o profissional Assistente Social, que não haverá a possibilidade de profissional de outro campus auxiliar no processo e visando atender a demanda dos Editais de Política de Assistência Estudantil para alunos cujas matrículas estão vinculadas aos anos letivos 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, necessitamos dos serviços do profissional Assistente Social para acompanhamento socioeconômico dos alunos assistidos pela Assistência Estudantil e elaboração de edital 2022/01 com sua análise documental e entrevista junto aos alunos, tendo em vista que este processo de análise e estudo social pode ser realizado com maior assertividade por este profissional. Reforça o pedido, o fato de o campus Viana possuir mais de 100 estudantes em situação de vulnerabilidade social, exigindo a necessidade de acompanhamento desses estudantes. Outro ponto importante é o impacto econômico que a pandemia de COVID-19 trouxe aos familiares dos estudantes, dos quais, alguns não precisavam de assistência e passaram a demandar esse suporte financeiro. Acreditamos que essa situação vai perdurar no período pós-pandemia. Nesse sentido, a presença do profissional Assistente Social no campus é fundamental para garantir o direito dos estudantes às políticas sociais.
--

DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Discriminação
01	Contratação de Prestação de Serviço de profissional bacharel em curso de graduação em Serviço Social com registro no conselho competente (devidamente registrado no CRESS). O serviço deverá atender a carga horária de 06 horas diárias, durante 90 dias. <u>Atividades a serem desenvolvidas:</u> • Recolher e analisar os documentos dos alunos candidatos para o Programa de Assistência Estudantil. • Realizar estudo social de acordo com os documentos apresentados, entrevista e/ou visita domiciliar, quando for o caso, avaliando a situação familiar do aluno (moradia, saúde, transporte, contexto familiar) e o atendimento ao perfil de renda per capita para o Programa de Assistência Estudantil de até UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO. • Divulgar os resultados dos alunos contemplados no Programa de Assistência Estudantil. • Propor, através do trabalho em conjunto dos demais setores da Instituição, um diagnóstico social/saúde/educativo eficiente dos alunos e familiares que consiga identificar as variáveis que possam comprometer o desenvolvimento dos alunos, a fim de: ➤ Contribuir para o ingresso, permanência e sucesso dos alunos na escola. ➤ Favorecer a relação família/escola/comunidade ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo. ➤ Melhorar a convivência entre escola, família e aluno. • Ampliar a visão social dos profissionais envolvidos com a educação, através de reuniões com o corpo docente e técnicos administrativos. • Contribuir para o combate de problemas sociais que ampliam a vulnerabilidade e podem ocasionar evasão escolar, uso de drogas, problemas com disciplina, desinteresse com o aprendizado e atitudes e comportamentos agressivos e violentos. • Participar do aconselhamento psicossocial de pais, alunos e funcionários sempre que necessário. • Proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais, estabelecendo parcerias, facilitando o acesso da comunidade escolar aos seus direitos.

Os serviços serão executados no Campus Avançado Viana, localizado na Rod. DR 262, Km 12, Bairro Universal, Município de Viana/ES, Cep: 29.134-400.

Os serviços serão iniciados após assinatura do contrato.

O profissional contratado receberá treinamento dos profissionais do Instituto Federal para a realização das atividades contratadas.

O serviço deverá ser prestado em perfeitas condições, em estrita observância das normas do Conselho, especificações deste termo de Referência e proposta.

A não observância desta condição implicará em não aceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o IFES/campus Avançado Viana de qualquer indenização.

A licitante vencedora é responsável pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

O dever previsto no item anterior implica na obrigação de o vencedor, a critério da Administração, corrigir às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, as avarias ou defeitos (no que couber).

DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário em conta-corrente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comprovação do serviço executado devidamente atestado pelo Gestor do Contrato, seguido de regularidade fiscal e trabalhista.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O contratado deverá estar devidamente cadastrado no conselho competente CRESS – conselho Regional de Serviço Social do Espírito Santo.

Serão de exclusiva responsabilidade do contratado as despesas decorrentes de seu deslocamento ou com qualquer outro fator necessário à execução dos serviços.

O contratado deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas.

O contratado deve comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do serviço, com a devida comprovação.

O contratado não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização e/ou acompanhamento do objeto.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante.

Viana/ES, 01 de Abril de 2022.

Sérgio Taquini
Técnico em Assuntos Educacionais
IFES – Campus Avançado Viana



Emitido em 01/04/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 1/2022 - VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/04/2022 12:50)

SERGIO TAQUINI

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)

Matrícula: 2914925

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2022, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **e100390a2c**



INSTITUTO FEDERAL
ESPIRITO SANTO
Campus Viana

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Viana

CNPJ: 10.838.653/0001-06

Rod. BR 262 Km 12 – Universal - Viana(ES) CEP 29134-400

Tel: (27) 3246-1700

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo (no caso de pessoa física): **Dayana Nascente de Souza**

CNPJ/CPF: **141.226.927-09**

Contato: **(27) 99927-8911**

Telefone / Fax:

E-mail: **dayanaasouza@hotmail.com**

Validade da Proposta: 30 dias

Optante pelo simples: ()SIM (X)NÃO

Prazo de entrega: _____ dias (conforme consta no Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Prestação de Serviço de profissional bacharel em curso de graduação em Serviço Social com registro no Conselho competente (devidamente registrado no CRESS), visando atendimento aos alunos como análise documental, entrevista e estudo social. O serviço deverá atender a carga horária de 06 horas diárias, durante 90 dias.	90	Serviço	R\$157,00	R\$14.200,00

OBSERVAÇÕES:

1. A contratação será efetivada por meio da emissão da Nota de Empenho, da qual a empresa/pessoa física contratada será comunicada por telefone, fax ou e-mail.
2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da execução do serviço e após Nota Fiscal devidamente atestada.
3. As cotações devem estar em Reais. No preço proposto, já devem estar incluídos todos os fatores formadores de preço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc, dissolvidos no valor do serviço a ser executado.
4. O Ifes reterá impostos conforme a IN-RFB 1234/2012, aplicável aos órgãos públicos federais.
5. A empresa deve estar em dia com o INSS / FGTS / RECEITA FEDERAL-DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO / DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) / CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) / CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ).
6. O serviço deverá ser executado ou entregue no Ifes - Campus Viana, no endereço: Rod. BR 262 Km 12 Universal , Viana / Espírito Santo - CEP: 29. 134-400
7. Prazo de entrega e outras informações adicionais, ver no Termo de Referência.

Dayana Nascente de Souza
Carimbo e Assinatura do Fornecedor



Emitido em 04/02/2022

PROPOSTA Nº 1/2022 - VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:49)

SERGIO TAQUINI

COORDENADOR - TITULAR

VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)

Matrícula: 2914925

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **PROPOSTA**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **679a56bfb3**



INSTITUTO FEDERAL
ESPIRITO SANTO
Campus Viana

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Viana

CNPJ: 10.838.653/0001-06

Rod. BR 262 Km 12 – Universal - Viana(ES) CEP 29134-400

Tel: (27) 3246-1700

PROPOSTA DE PREÇOS

Prestação de Serviço - Assistente Social

Nome completo (no caso de pessoa física): **Karoline Rangel Rodrigues**

CNPJ/CPF: **120.025.387-60**

Contato: **(27) 9.9806-8922**

Telefone / Fax:

E-mail: **karolinerangel@hotmail.com**

Validade da Proposta: 30 dias

Optante pelo simples: ()SIM (X)NÃO

Prazo de entrega: _____ dias (conforme consta no Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Prestação de Serviço de profissional bacharel em curso de graduação em Serviço Social com registro no Conselho competente (devidamente registrado no CRESS), visando atendimento aos alunos como análise documental, entrevista e estudo social. O serviço deverá atender a carga horária de 06 horas diárias, durante 90 dias.	90	Serviço	R\$125,00	R\$11.250,00

OBSERVAÇÕES:

1. A contratação será efetivada por meio da emissão da Nota de Empenho, da qual a empresa/pessoa física contratada será comunicada por telefone, fax ou e-mail.
2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário em conta corrente**, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da execução do serviço e após Nota Fiscal devidamente atestada.
3. As cotações devem estar em Reais. **No preço proposto, já devem estar inclusos todos os fatores formadores de preço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc**, dissolvidos no valor do serviço a ser executado.
4. O lfees reterá impostos conforme a IN-RFB 1234/2012, aplicável aos órgãos públicos federais.
5. A empresa deve estar em dia com o INSS / FGTS / RECEITA FEDERAL-DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO / DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) / CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) / CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ).
6. O serviço deverá ser executado ou entregue no lfees - Campus Viana, no endereço: Rod. BR 262 Km 12 Universal , Viana / Espírito Santo - CEP: 29. 134-400
7. Prazo de entrega e outras informações adicionais, ver no Termo de Referência.

_____ Karoline Rangel Rodrigues – CRESS 7294 _____



Emitido em 04/02/2022

PROPOSTA Nº 2/2022 - VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:49)

SERGIO TAQUINI

COORDENADOR - TITULAR

VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)

Matrícula: 2914925

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo: **PROPOSTA**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **ad707f249a**



INSTITUTO FEDERAL
ESPIRITO SANTO
Campus Viana

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Viana

CNPJ: 10.838.653/0001-06

Rod. BR 262 Km 12 – Universal - Viana(ES) CEP 29134-400

Tel: (27) 3246-1700

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo (no caso de pessoa física): **Gisely Oliveira Villarroel**

CNPJ/CPF: **118.865.177-38**

Contato: **(27) 99958-7588**

Telefone / Fax:

E-mail: **gisely.villarroel@gmail.com**

Validade da Proposta: 30 dias

Optante pelo simples: ()SIM (x)NÃO

Prazo de entrega: _____ dias (conforme consta no Termo de Referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Contratação de Prestação de Serviço de profissional bacharel em curso de graduação em Serviço Social com registro no Conselho competente (devidamente registrado no CRESS), visando atendimento aos alunos como análise documental, entrevista e estudo social. O serviço deverá atender a carga horária de 06 horas diárias, durante 90 dias.	90	Serviço	R\$152,00	R\$13.680,00

OBSERVAÇÕES:

1. A contratação será efetivada por meio da emissão da Nota de Empenho, da qual a empresa/pessoa física contratada será comunicada por telefone, fax ou e-mail.
2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da execução do serviço e após Nota Fiscal devidamente atestada.
3. As cotações devem estar em Reais. No preço proposto, já devem estar incluídos todos os fatores formadores de preço, tais como: impostos, FRETE, contribuições sociais, lucro, etc, dissolvidos no valor do serviço a ser executado.
4. O Ifes reterá impostos conforme a IN-RFB 1234/2012, aplicável aos órgãos públicos federais.
5. A empresa deve estar em dia com o INSS / FGTS / RECEITA FEDERAL-DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO / DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) / CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) / CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ).
6. O serviço deverá ser executado ou entregue no Ifes - Campus Viana, no endereço: Rod. BR 262 Km 12 Universal , Viana / Espírito Santo - CEP: 29. 134-400
7. Prazo de entrega e outras informações adicionais, ver no Termo de Referência.

_____ Gisely Oliveira Villarroel – CRESS 4407

Carimbo e Assinatura do Fornecedor



Emitido em 04/02/2022

PROPOSTA Nº 3/2022 - VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 16:49)

SERGIO TAQUINI

COORDENADOR - TITULAR

VIA-NAPNE (11.02.19.02.01.04.07)

Matrícula: 2914925

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2022, tipo: **PROPOSTA**, data de emissão: **05/04/2022** e o código de verificação: **889e265160**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
VIA - DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



DESPACHO Nº 20/2022 - VIA-DEPE (11.02.19.02.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viana-ES, 11 de abril de 2022.

A Direção Geral,

Estimada Diretora Regiane Teodoro, solicito a contratação de serviço de Profissional Assistente Social para analisar os documentos referentes a concessão de auxílios ligados ao Programa Institucional de Assistência Estudantil do IFES. Desde já encaminho os documentos inerentes ao referido processo e peço que dê as devidas providências.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 11/04/2022 17:03)

DENILTON MACARIO DE PAULA

DIRETOR - TITULAR

VIA-DEPE (11.02.19.02.01.04)

Matrícula: 2413270

Processo Associado: 23147.002516/2022-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/04/2022** e o código de verificação: **3e55c872aa**



INSTITUTO FEDERAL
ESPÍRITO SANTO
Campus Viana

Item	Unidade	Quantidade	Dayana Souza – CPF: 141.226.927-09	Karoline Rangel Rodrigues – CPF: 120.025.387-60	Gisely Oliveira Villarroel - CPF: 118.865.177-38	Valor Estimado
1	dias	90	R\$ 14.200,00	R\$ 11.250,00	R\$ 13.680,00	R\$ 13.043,33

Preço Vencedor	Vencedor
R\$ 11.250,00	Karoline Rangel Rodrigues – CPF: 120.025.387-60



Emitido em 13/04/2022

PLANILHA Nº 5/2022 - VIA-GABDG (11.02.19.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 17:47)

REGIANE TEODORO DO AMARAL

DIRETOR GERAL - TITULAR

VIA (11.02.42)

Matrícula: 1547964

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2022, tipo: PLANILHA, data de emissão: 13/04/2022 e o código de verificação: 4fa373a099



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
VIA - GABINETE DA DIRETORIA GERAL**



DESPACHO Nº 27/2022 - VIA-GABDG (11.02.19.02.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Viana-ES, 13 de abril de 2022.

À Diretoria de Administração

Prezado Diretor,

Encaminho processo com vistas à contratação de Assistente Social para analisar os documentos referentes à concessão de auxílios ligados ao Programa Institucional de Assistência Estudantil do IFES, tendo em vista que o campus Viana não possui o referido profissional no seu quadro de servidores.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 13/04/2022 17:47)

REGIANE TEODORO DO AMARAL

DIRETOR GERAL - TITULAR

VIA (11.02.42)

Matrícula: 1547964

Processo Associado: 23147.002516/2022-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **13/04/2022** e o código de verificação: **3575b8b7d1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 316/2022 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 14 de abril de 2022.

À Pró-Reitoria de Administração e Orçamento

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação de contratação de assistente social para o Campus Avançado Viana, informo que há possibilidade de atendimento da demanda, com a consequente realização da despesa através do lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, solicito que seja atestada a disponibilidade orçamentária para atendimento, no valor total de R\$ 11.250,00 (Onze mil e duzentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/04/2022 10:13)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.002516/2022-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **316**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **14/04/2022** e o código de verificação: **2db9818512**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 58/2022 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 19 de abril de 2022.

Ao Magnífico Reitor,

Sr. Jadir José Pela,

Solicitamos a Vossa Senhoria a devida autorização para o atendimento à solicitação contida no presente processo administrativo, informando ainda que a despesa ocorrerá a conta do:

Programa de Despesa: 171113

Elemento de Despesa: 339036

Fonte: 8100

PI: F20RLP01VAP

Valor: 11.250,00

Att,

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 16:25)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.002516/2022-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **58**, ano: **2022**, tipo: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **373e43d418**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - GABINETE DA REITORIA



DESPACHO Nº 724/2022 - REI-GAB (11.02.37.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 19 de abril de 2022.

À Pró Reitoria de Administração e Orçamento

Assunto: Contratação de assistente social

Senhor Pró-Reitor,

Considerando o constante no presente processo, informo que **AUTORIZO** a realização da despesa no valor de R\$ 11.250,00, referente à Solicitação de contratação de assistente social para o Campus Avançado Viana.

Isto posto, enviamos para os encaminhamentos necessários quanto ao pleito em questão.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 16:48)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Processo Associado: 23147.002516/2022-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 724, ano: 2022, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 19/04/2022 e o código de verificação: 9158fc747f



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO**



DESPACHO Nº 280/2022 - REI-PROAD (11.02.37.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 19 de abril de 2022.

À Diretoria de Administração;

Prezado Diretor,

Considerando a aprovação da despesa, encaminhamos o processo para as providências necessárias.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 17:40)

LEZI JOSE FERREIRA

PRO-REITOR(A) - TITULAR

REI-PROAD (11.02.37.11)

Matrícula: 270181

Processo Associado: 23147.002516/2022-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **280**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação:
e292707a10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
REI - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**



DESPACHO Nº 344/2022 - REI-DA (11.02.37.11.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Vitória-ES, 19 de abril de 2022.

À Coordenadoria de Licitações e Compras

Prezados,

Considerando o ateste de disponibilidade orçamentária do Pró-Reitor de Administração e Orçamento e a autorização do Magnífico Reitor para realização da despesa, solicito que seja providenciada verificação da regularidade fiscal e jurídica do fornecedor detentor da proposta mais vantajosa, e posterior lançamento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/04/2022 17:43)

VITOR LOYOLA PREST

DIRETOR - TITULAR

REI-DA (11.02.37.11.04)

Matrícula: 1913963

Processo Associado: 23147.002516/2022-43

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **344**, ano: **2022**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **19/04/2022** e o código de verificação: **986f0d90c7**